

Aspectos Legais e Éticos da Engenharia

Período 2022/02

Professor: Herbert Carneiro

E-mail: herbert.depr@gmail.com

027-99971-3820

Noções das Provas no Processo Judicial e a Importância da Perícia da Engenharia. Ponto XII

1- Engenharia Legal (conceito)

2- Engenharia Diagnóstica (conceito)

3- Diagnóstico na engenharia (conceito)

Compreende todas as atividades do profissional inscrito no sistema CONFEA/CREA, de auxiliar a solucionar problemas que, dependam de conhecimento técnico específico. Este ramo da engenharia auxilia os juízes e advogados a elucidar problemas técnicos normalmente relacionados à área de avaliações e problemas construtivos, por meio da realização das perícias de engenharia. (Artigos 7º, 13, 14 e 15 da Lei nº 5194/1966 e resoluções do CONFEA n 218 e 345.

Ramo da engenharia legal que aplica conhecimentos científicos e empíricos através dos diagnósticos, prognósticos e prescrições técnicas.

É a arte de distinguir anomalias.

4- Prognóstico na Engenharia (conceito)

5- Prescrição na Engenharia (conceito)

6- Perícia NBR 14653-1:2001 (conceito)

7- Perito (conceito)

8- Laudo de Perícia da Engenharia (conceito)

É a arte de predizer com base em sintomas.

É a arte de recomendar o tratamento.

Atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica, para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem ou serviço, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens e serviços, seus custos, benefícios ou direitos.

Profissional legalmente habilitado, idôneo e especialista, convocado para realizar uma perícia. (artigos 156 a 158, lei nº 13105/2016)

É o relato pormenorizado do profissional da engenharia designado para avaliar determinada situação de dano, centrada em suas prerrogativas de conhecimentos técnicos. O laudo deve mapear e identificar os fatos e deve ser amparado em ensaios e projetos e documentação técnica do produto ou do processo.

9- Parecer Técnico (conceito)

10 Relatório (conceito)

11Vistoria (conceito)

12- Requisitosa serem atendidos na perícia

Relatório circunstanciado, ou esclarecimento técnico emitido por um profissional capacitado e legalmente habilitado sobre assunto de sua especialidade.

Narração ou descrição verbal ou escrita, ordenada e mais ou menos minuciosa, daquilo que se viu, ouviu e observou.

Constatação de um fato em um bem, obra ou serviço, mediante exame circunstanciado e descrição minuciosa dos elementos que o constituem, objetivando sua avaliação ou parecer sobre o mesmo.

- Metodologia empregada;
- Dados levantados;
- Descrição detalhada dos danos e locais nos seus aspectos físicos, dimensões, áreas, utilidades, materiais construtivos, etc.
- Analise de danos, avarias e/ou eventos encontrados apontando as prováveis causas e consequências;
- Ensaios laboratoriais.

13- Condições a serem observadas na perícia

14- Anotação de responsabilidade técnica (ART) nas perícias

15- Vida útil de projeto (VUP)

16- Normas de Engenharia prescritas pela ABNT

17- Normas de Engenharia (exemplos)

Ao perito engenheiro é obrigatório a especificação, em qualquer parte do laudo pericial, dos requisitos obedecidos, sejam eles essenciais ou complementares, devendo apresentar justificativa fundamentada nas hipóteses em que isto não ocorrer (situação especiais).

É obrigatória a ART instituída pela Lei 6496/1977. Destaque-se que, tanto o laudo pericial quanto o parecer técnico, são documentos de engenharia e envolvem responsabilidades técnica e civil dos profissionais autores.

Pelas normas técnicas de desempenho dos sistemas e precedidos da devida manutenção devem ser observados critérios e requisitos quanto a: segurança, desempenho, durabilidade e manutenibilidade, funcionabilidade, etc.

São normas de caráter técnico obrigatória o que exige do engenheiro, planejamento e análises técnicas ao preparar os projetos, inclusive com registro documental dos processos.

- NBR 14.653 Avaliações em geral;
- NBR 15.575- Norma de desempenho;
- NBR 5.674 Norma de manutenção;
- NBR 16.280 Norma de reforma;
- NBR 16.747 Norma de inspeção;
- NBR 13.752 Perícias de engenharia.

Exercícios Complementares para Fixação (Importante para engenheiros)

- 1Como o Engenheiro Perito comprovará sua especialidade na matéria sobre a qual deverá opinar?
- OBS: Pesquisar o Art. 156 parágrafo 5º do Código do Processo Civil.
- 2Caso o Engenheiro Perito preste informações inverídicas, como o juiz deverá proceder com relação ao CREA?
- OBS: Pesquisar o Art. 158 do Código de Processo Civil.
- 3-A perícia pode consistir em: exame, vistoria ou avaliação. De exemplos nos três tipos referidos em obras ou serviços de engenharia.
- 4- Podem existir conciliadores e juízes leigos, que são auxiliares da justiça. Como são escolhidos?